



Decreto N° 196 - de 14 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 119,61 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 119,61 (cento e dezenove reais e sessenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.391.0009.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	119,61
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	119,61
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	119,61
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	119,61
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	119,61

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.2.0059-1.500.000 - 3.3.50.41.00 APOIO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	119,61
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	119,61
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	119,61
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	119,61
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	119,61

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 14 de Novembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03